

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MUCAMBO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO  
Comissão Permanente de Licitação



....., inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., apresenta a sua Proposta de Preço para serviços de Empresa especializada em Engenharia Civil, para

....., nos seguintes termos:

PREÇO GLOBAL: R\$ ..... (com duas casas decimais e incluído o BDI), conforme orçamento estimado anexo.

PREÇO GLOBAL POR EXTENSO: .....

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: .....

PRAZO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA: ..... (.....) dias consecutivos.

(data) .....

(Carimbo e Ass. representante legal)

**ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES**  
**MODELO 01 - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º \_\_\_\_\_

AV. CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL, SN, CENTRO

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MUCAMBO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO  
Comissão Permanente de Licitação



....., inscrita no CNPJ n.º .....  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .....  
....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., DECLARA,  
para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data  
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da  
obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

(data)

(representante legal)

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MUCAMBO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO  
Comissão Permanente de Licitação



**MODELO 02 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

..... inscrita no CNPJ n.º ...  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .....  
....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º .....  
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.  
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(data)

(representante legal)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MUCAMBO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO  
Comissão Permanente de Licitação



**MODELO 03 - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NA CONDIÇÃO  
DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LC Nº 123/06  
(entregue FORA dos envelopes "01" e "02")**

\_\_\_\_\_ empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF Nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por seu representante legal, declara sob as penas da lei e demais sanções prevista no Edital da Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_, que se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006 (Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte).

(data)

(representante legal)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MUCAMBO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO  
Comissão Permanente de Licitação



**MODELO 04** DECLARAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA INFORMANDO O CNAE QUE REPRESENTA A ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA DA EMPRESA.

colocar em papel timbrado da empresa

Declaramos para os devidos fins, junto a Caixa Econômica e a Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que o CNAE que representa a maior parte das nossas receitas é 42-13-8-00 Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas ( OBS: trata-se de um exemplo.).

CIDADE - DATA

Assinatura e carimbo do responsável pela empresa.

**MODELO 05 - DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULO COM SERVIDOR PÚBLICO**

colocar em papel timbrado da empresa

AV. CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL, SN, CENTRO

SIAPF/SIIGF	Gestor	Objeto	Data-Base
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO SUMARÉ - MUCAMBO/CE.	10/10/15
Nº SICONV 25685/2015	Programa	Descrição do Empreendimento	Encargos Sociais
	PLANEJAMENTO URBANO	PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO	89%
Abrangência deste orçamento Total	Proponente/Tomador	Local da obra (Bairro / Município / UF)	BDI serviços
	MINISTÉRIO DAS CIDADES	DIVERSAS RUAS DO BAIRRO SUMARÉ - MUCAMBO/CE.	25,00%
Meta/Etapa constante neste Orçamento		ART/RRT de Orçamento	BDI materiais
		<b>ART Nº 060781309100278</b>	10,00%

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Pr Unit (w/BDI)	BDI	Pr Unit (w/BDI)	TOTAL	(%)	OBSERVAÇÕES
<b>01</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>4.237,74</b>	<b>1,45%</b>	
01.01	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	258,87	25%	323,59	1.941,54	0,66%	
01.02	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	5.340,00	0,34	25%	0,43	2.296,20	0,78%	
<b>02</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>150.446,84</b>	<b>51,34%</b>	
02.01	72961	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	3.803,70	1,13	25%	1,41	5.363,22	1,83%	
02.02	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	957,00	16,86	25%	21,08	20.173,56	6,88%	
02.03	C1915	SEINFRA	SARJETA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA C/L=0,50m/E=0,015m	M2	478,50	25,43	25%	31,79	15.211,51	5,19%	
02.04	C2896	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	3.625,20	24,21	25%	30,26	109.698,55	37,44%	
<b>03</b>			<b>PASSEIO</b>						<b>106.901,69</b>	<b>36,48%</b>	
03.01	73904/001	SINAPI	ATERRO APOLOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	M3	105,06	55,47	25%	69,34	7.284,86	2,49%	
03.02	73892/001	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	1.050,58	31,19	25%	38,99	40.962,11	13,98%	
03.03	73465	SINAPI	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE EXISTENTE	M2	1.050,58	23,60	25%	29,50	30.992,11	10,58%	
03.04	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	307,26	72,02	25%	90,03	27.662,61	9,44%	
<b>04</b>			<b>TRAVESSIA</b>						<b>19.977,13</b>	<b>6,82%</b>	
04.01	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	238,00	16,86	25%	21,08	5.017,04	1,71%	
04.02	C1917	SEINFRA	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP = 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	M2	178,50	67,05	25%	83,81	14.960,09	5,11%	
<b>05</b>			<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>						<b>3.803,30</b>	<b>1,30%</b>	
05.01	C3353	SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTENCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	3,30	550,97	25%	688,71	2.272,76	0,78%	
05.02	73916/002	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNID	18,00	68,02	25%	85,03	1.530,54	0,52%	
<b>6</b>			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>						<b>7.645,44</b>	<b>2,61%</b>	
06.01	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	3.803,70	1,61	25%	2,01	7.645,44	2,61%	
<b>TOTAL</b>									<b>293.012,14</b>	<b>100,00%</b>	

**Observações**

Declaramos que o percentual de encargos sociais adotados nos custos unitários do orçamento está compatível com os do SINAPI  
PT 1023454-40/2015

Resp. Técnico  
Profissão  
CREA / CAU

FRANCISCO MÁRCIO OLIVEIRA MARTINS  
ENGENHEIRO CIVIL  
44708 CE

SIAPF/SIIGF	Gestor	Objeto	Data-Base
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO SUMARÉ - MUCAMBO/CE	10/10/15
Nº SICONV	Programa	Descrição do Empreendimento	Encargos Sociais
25685/2015	PLANEJAMENTO URBANO	PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO	89%
Abrangência deste orçamento	Proponente/Tomador	Local da obra (Bairro / Município / UF)	BDI serviços
Total	MINISTÉRIO DAS CIDADES	RUA S.D.O.03, BAIRRO SUMARÉ - MUCAMBO/CE	25,00%
Meta/Etapa constante neste Orçamento		ART/RRT de Orçamento	BDI materiais
		<b>ART Nº 060781309100278</b>	10,00%

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Pr. Unit (w/BDI)	BDI	Pr. Unit (w/BDI)	TOTAL	(%)	OBSERVAÇÕES
<b>01</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>1.050,92</b>	<b>0,78%</b>	
01.01	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	2.444,00	0,34	25%	0,43	1.050,92	0,78%	
<b>02</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>67.745,51</b>	<b>50,31%</b>	
02.01	72961	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	1.710,80	1,13	25%	1,41	2.412,23	1,79%	
02.02	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	435,60	16,86	25%	21,08	9.182,45	6,82%	
02.03	C1915	SEINFRA	SARJETA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA C/L=0,50m/E=0,015m	M2	217,80	25,43	25%	31,79	6.923,86	5,14%	
02.04	C2896	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.626,80	24,21	25%	30,26	49.226,97	36,56%	
<b>03</b>			<b>PASSEIO</b>						<b>52.268,88</b>	<b>38,82%</b>	
03.01	73904/001	SINAPI	ATERRO APOILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	M3	51,78	55,47	25%	69,34	3.590,43	2,67%	
03.02	73892/001	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	517,98	31,19	25%	38,99	20.196,04	15,00%	
03.03	73465	SINAPI	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE EXISTENTE	M2	517,98	23,60	25%	29,50	15.280,41	11,35%	
03.04	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	146,64	72,02	25%	90,03	13.202,00	9,80%	
<b>04</b>			<b>TRAVESSIA</b>						<b>9.401,00</b>	<b>6,98%</b>	
04.01	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	112,00	16,86	25%	21,08	2.360,96	1,75%	
04.02	C1917	SEINFRA	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	M2	84,00	67,05	25%	83,81	7.040,04	5,23%	
<b>05</b>			<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>						<b>753,35</b>	<b>0,56%</b>	
05.01	C3353	SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTENCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	0,60	550,97	25%	688,71	413,23	0,31%	
05.02	73916/002	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNID	4,00	68,02	25%	85,03	340,12	0,25%	
<b>6</b>			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>						<b>3.438,71</b>	<b>2,55%</b>	
06.01	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.710,80	1,61	25%	2,01	3.438,71	2,55%	
<b>TOTAL</b>									<b>134.658,37</b>	<b>100,00%</b>	

**Observações**

Declaramos que o percentual de encargos sociais adotados nos custos unitários do orçamento está compatível com os do SINAPI PT 1023454-40/2015

Resp. Técnico  
Profissão  
CREA / CAU

FRANCISCO MÁRCIO OLIVEIRA MARTINS  
ENGENHEIRO CIVIL  
44708 CE



SIAPF/SIIGF	Gestor	Objeto	Data-Base
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO SUMARÉ - MUCAMBO/CE	10/10/15
Nº SICONV 25685/2015	Programa	Descrição do Empreendimento	Encargos Sociais
	PLANEJAMENTO URBANO	PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO	89%
Abrangência deste orçamento Total	Proponente/Tomador	Local da obra (Bairro / Município / UF)	BDI serviços
	MINISTÉRIO DAS CIDADES	RUA JOÃO LUIZ DE SOUSA, BAIRRO SUMARÉ - MUCAMBO/CE	25,00%
Meta/Etapa constante neste Orçamento		ART/RRT de Orçamento	BDI materiais
		<b>ART Nº 060781309100278</b>	10,00%

ITEM	CODIGO	REFERENCIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Pr. Unit (€/BDI)	BDI	Pr. Unit (€/BDI)	TOTAL	(%)	OBSERVAÇÕES
<b>01</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>352,17</b>	<b>0,82%</b>	
01.01	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	819,00	0,34	25%	0,43	352,17	0,82%	
<b>02</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>23.703,15</b>	<b>55,50%</b>	
02.01	72961	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	630,00	1,13	25%	1,41	888,30	2,08%	
02.02	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	126,00	16,86	25%	21,08	2.656,08	6,22%	
02.03	C1915	SEINFRA	SARJETA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA C/L=0,50m/E=0,015m	M2	63,00	25,43	25%	31,79	2.002,77	4,69%	
02.04	C2896	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	600,00	24,21	25%	30,26	18.156,00	42,51%	
<b>03</b>			<b>PASSEIO</b>						<b>13.278,19</b>	<b>31,09%</b>	
03.01	73904/001	SINAPI	ATERRO APOILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	M3	13,10	55,47	25%	69,34	908,35	2,13%	
03.02	73892/001	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	130,92	31,19	25%	38,99	5.104,57	11,95%	
03.03	73465	SINAPI	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1.3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE EXISTENTE.	M2	130,92	23,60	25%	29,50	3.862,14	9,04%	
03.04	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	37,80	72,02	25%	90,03	3.403,13	7,97%	
<b>04</b>			<b>TRAVESSIA</b>						<b>3.357,50</b>	<b>7,86%</b>	
04.01	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	40,00	16,86	25%	21,08	843,20	1,97%	
04.02	C1917	SEINFRA	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP. = 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	M2	30,00	67,05	25%	83,81	2.514,30	5,89%	
<b>05</b>			<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>						<b>753,35</b>	<b>1,76%</b>	
05.01	C3353	SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTENCIA REFLETIVA EM AÇO GAI VANIZADO	M2	0,60	550,97	25%	688,71	413,23	0,97%	
05.02	73916/002	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNID	4,00	68,02	25%	85,03	340,12	0,80%	
<b>6</b>			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>						<b>1.266,30</b>	<b>2,96%</b>	
06.01	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	630,00	1,61	25%	2,01	1.266,30	2,96%	
<b>TOTAL</b>									<b>42.710,66</b>	<b>100,00%</b>	

**Observações**

Declaramos que o percentual de encargos sociais adotados nos custos unitários do orçamento está compatível com os do SINAPI  
PT 1023454-40/2015

Resp. Técnico  
Profissão  
CREA / CAU

FRANCISCO MÁRCIO OLIVEIRA MARTINS  
ENGENHEIRO CIVIL  
44708 CE



SIAPP/SIIGF	Gestor	Objeto	Data-Base
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO SUMARÉ - MUCAMBO/CE	10/10/15
Nº SICONV 25685/2015	Programa	Descrição do Empreendimento	Encargos Sociais
	PLANEJAMENTO URBANO	PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO	89%
Abrangência deste orçamento Total	Proponente/Tomador	Local da obra (Bairro / Município / UF)	BDI serviços
	MINISTÉRIO DAS CIDADES	RUA S.D.O 02 (C. MANO A MANO), BAIRRO SUMARÉ - MUCAMBO/CE	25,00%
Meta/Etapa constante neste Orçamento		ART/RRT de Orçamento	BDI materiais
		<b>ART Nº 060781309100278</b>	10,00%

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Pr. Unit (u/BDI)	BDI	Pr. Unit (u/BDI)	TOTAL	(%)	OBSERVAÇÕES
<b>01</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>270,90</b>	<b>0,83%</b>	
01.01	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	630,00	0,34	25%	0,43	270,90	0,83%	
<b>02</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>18.007,65</b>	<b>55,44%</b>	
02.01	72961	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	450,00	1,13	25%	1,41	634,50	1,95%	
02.02	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	120,00	16,86	25%	21,08	2.529,60	7,79%	
02.03	C1915	SEINFRA	SARJETA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA C/L=0,50m/E=0,015m	M2	60,00	25,43	25%	31,79	1.907,40	5,87%	
02.04	C2896	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	427,50	24,21	25%	30,26	12.936,15	39,82%	
<b>03</b>			<b>PASSEIO</b>						<b>10.029,24</b>	<b>30,87%</b>	
03.01	73904/001	SINAPI	ATERRO APOLOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	M3	9,00	55,47	25%	69,34	624,06	1,92%	
03.02	73892/001	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	90,00	31,19	25%	38,99	3.509,10	10,80%	
03.03	73465	SINAPI	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE EXISTENTE	M2	90,00	23,60	25%	29,50	2.655,00	8,17%	
03.04	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	36,00	72,02	25%	90,03	3.241,08	9,98%	
<b>04</b>			<b>TRAVESSIA</b>						<b>2.518,13</b>	<b>7,75%</b>	
04.01	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	30,00	16,86	25%	21,08	632,40	1,95%	
04.02	C1917	SEINFRA	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP = 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	M2	22,50	67,05	25%	83,81	1.885,73	5,81%	
<b>05</b>			<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>						<b>753,35</b>	<b>2,32%</b>	
05.01	C3353	SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTENCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	0,60	550,97	25%	688,71	413,23	1,27%	
05.02	73916/002	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNID	4,00	68,02	25%	85,03	340,12	1,05%	
<b>6</b>			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>						<b>904,50</b>	<b>2,78%</b>	
06.01	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	450,00	1,61	25%	2,01	904,50	2,78%	
<b>TOTAL</b>									<b>32.463,77</b>	<b>100,00%</b>	

**Observações**

Declaramos que o percentual de encargos sociais adotados nos custos unitários do orçamento está compatível com os do SINAPI  
PT 1023454-40/2015

Resp. Técnico  
Profissão  
CREA / CAU

FRANCISCO MÁRCIO OLIVEIRA MARTINS  
ENGENHEIRO CIVIL  
44708 CE



SIAPF/SIIGF	Gestor	Objeto	Data-Base
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO SUMARÉ - MUCAMBO/CE	10/10/15
Nº SICONV 25685/2015	Programa	Descrição do Empreendimento	Encargos Sociais
	PLANEJAMENTO URBANO	PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO	89%
Abrangência deste orçamento Total	Proponente/Tomador	Local da obra (Bairro / Município / UF)	BDI serviços
	MINISTÉRIO DAS CIDADES	RUA S.D.O 04 (R. DO ZÉ BELIM), BAIRRO SUMARÉ - MUCAMBO/CE	25,00%
Meta/Etapa constante neste Orçamento		ART/RRT de Orçamento	BDI materiais
		<b>ART Nº 060781309100278</b>	10,00%

ITEM	CODIGO	REFERENCIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Pr Unit (w/BDI)	BDI	Pr Unit (c/BDI)	TOTAL	(%)	OBSERVAÇÕES
<b>01</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>622,21</b>	<b>0,77%</b>	
01.01	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.447,00	0,34	25%	0,43	622,21	0,77%	
<b>02</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>40.990,53</b>	<b>50,47%</b>	
02.01	72961	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	1.012,90	1,13	25%	1,41	1.428,19	1,76%	
02.02	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	275,40	16,86	25%	21,08	5.805,43	7,15%	
02.03	C1915	SEINFRA	SARJETA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA C/L=0,50m/E=0,015m	M2	137,70	25,43	25%	31,79	4.377,48	5,39%	
02.04	C2896	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	970,90	24,21	25%	30,26	29.379,43	36,17%	
<b>03</b>			<b>PASSEIO</b>						<b>31.325,38</b>	<b>38,57%</b>	
03.01	73904/001	SINAPI	ATERRO APOIADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	M3	31,18	55,47	25%	69,34	2.162,02	2,66%	
03.02	73892/001	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	311,68	31,19	25%	38,99	12.152,40	14,96%	
03.03	73465	SINAPI	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE EXISTENTE	M2	311,68	23,60	25%	29,50	9.194,56	11,32%	
03.04	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	86,82	72,02	25%	90,03	7.816,40	9,62%	
<b>04</b>			<b>TRAVESSIA</b>						<b>4.700,50</b>	<b>5,79%</b>	
04.01	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	56,00	16,86	25%	21,08	1.180,48	1,45%	
04.02	C1917	SEINFRA	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP = 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	M2	42,00	67,05	25%	83,81	3.520,02	4,33%	
<b>05</b>			<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>						<b>1.543,25</b>	<b>1,90%</b>	
05.01	C3353	SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTENCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	1,50	550,97	25%	688,71	1.033,07	1,27%	
05.02	73916/002	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNID	6,00	68,02	25%	85,03	510,18	0,63%	
<b>6</b>			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>						<b>2.035,93</b>	<b>2,51%</b>	
06.01	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.012,90	1,61	25%	2,01	2.035,93	2,51%	
<b>TOTAL</b>									<b>81.217,80</b>	<b>100,00%</b>	

**Observações**

Declaramos que o percentual de encargos sociais adotados nos custos unitários do orçamento está compatível com os do SINAPI  
PT 1023454-40/2015

Resp. Técnico  
Profissão  
CREA / CAU

FRANCISCO MARCIO OLIVEIRA MARTINS  
ENGENHEIRO CIVIL  
44708 CE



SIAPF/SIIGF	Gestor	Objeto	Data-Base
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO SUMARÉ - MUCAMBO/CE.	10/10/15
Nº SICONV	Programa	Descrição do Empreendimento	Encargos Sociais
25685/2015	PLANEJAMENTO URBANO	PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO	89%
Abrangência deste orçamento	Proponente/Tomador	Local da obra (Bairro / Município / UF)	BDI serviços
Total	MINISTÉRIO DAS CIDADES	RUA S.D.O 04 (R. DO ZÉ BELIM), BAIRRO SUMARÉ - MUCAMBO/CE	25,00%
Meta/Etapa constante neste Orçamento		ART/RRT de Orçamento	BDI materiais
		<b>ART Nº 060781309100278</b>	10,00%

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Pr. Unit (w/BDI)	BDI	Pr. Unit (v/BDI)	TOTAL	(%)	OBSERVAÇÕES
<b>01</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>1.941,54</b>	<b>100,00%</b>	
01.01	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	258,87	25%	323,59	1.941,54	100,00%	
<b>TOTAL</b>									<b>1.941,54</b>	<b>100,00%</b>	OK

**Observações**

Declaramos que o percentual de encargos sociais adotados nos custos unitários do orçamento está compatível com os do SINAPI  
PT 1023454-40/2015

Resp. Técnico  
Profissão  
CREA / CAU

FRANCISCO MÁRCIO OLIVEIRA MARTINS  
ENGENHEIRO CIVIL  
44708 CE



SIAPF/SIIGF	Gestor PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO	Objeto PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO SUMARÉ - MUCAMBO/CE.	Data-Base 10/10/15
Nº SICONV 25685/2015	Programa PLANEJAMENTO URBANO	Descrição do Empreendimento PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO	Encargos Sociais 89%
Abrangência deste orçamento Total	Proponente/Tomador MINISTÉRIO DAS CIDADES	Local da obra (Bairro / Município / UF) DIVERSAS RUAS DO BAIRRO SUMARÉ - MUCAMBO/CE.	BDI serviços 25,00%
Meta/Etapa constante neste Orçamento		ART/RRT de Orçamento ART Nº 060781309100278	BDI materiais 10,00%

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Pr. Unit (w/BDI)	BDI	Pr. Unit (c/BDI)	TOTAL	(%)	OBSERVAÇÕES
<b>01</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>4.237,74</b>	<b>1,45%</b>	
01.01	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	258,87	25%	323,59	1.941,54	0,66%	
01.02	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	5.340,00	0,34	25%	0,43	2.296,20	0,78%	
<b>02</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>150.446,84</b>	<b>51,34%</b>	
02.01	72961	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	3.803,70	1,13	25%	1,41	5.363,22	1,83%	
02.02	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	957,00	16,86	25%	21,08	20.173,56	6,88%	
02.03	C1915	SEINFRA	SARJETA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA C/L=0,50m/E=0,015m	M2	478,50	25,43	25%	31,79	15.211,51	5,10%	
02.04	C2896	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	3.625,20	24,21	25%	30,26	109.698,55	37,44%	
<b>03</b>			<b>PASSEIO</b>						<b>106.901,69</b>	<b>36,48%</b>	
03.01	73904/001	SINAPI	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	M3	105,06	55,47	25%	69,34	7.284,86	2,49%	
03.02	73892/001	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	1.050,58	31,19	25%	38,99	40.962,11	13,98%	
03.03	73465	SINAPI	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE EXISTENTE	M2	1.050,58	23,60	25%	29,50	30.992,11	10,58%	
03.04	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	307,26	72,02	25%	90,03	27.662,61	9,44%	
<b>04</b>			<b>TRAVESSIA</b>						<b>19.977,13</b>	<b>6,82%</b>	
04.01	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	238,00	16,86	25%	21,08	5.017,04	1,71%	
04.02	C1917	SEINFRA	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	M2	178,50	67,05	25%	83,81	14.960,09	5,11%	
<b>05</b>			<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>						<b>3.803,30</b>	<b>1,30%</b>	
05.01	C3353	SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	3,30	550,97	25%	689,71	2.272,76	0,78%	
05.02	73916/002	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNID	18,00	68,02	25%	85,03	1.530,54	0,52%	
<b>6</b>			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>						<b>7.645,44</b>	<b>2,61%</b>	
06.01	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	3.803,70	1,61	25%	2,01	7.645,44	2,61%	
<b>TOTAL</b>									<b>283.017,14</b>	<b>100,00%</b>	

Observações

Declaramos que o percentual de encargos sociais adotados nos custos unitários do orçamento está compatível com os do SINAPI  
PT 1023454-10/2015




Resp. Técnico  
Profissão  
CREA / CAU

FRANCISCO MÁRCIO OLIVEIRA MARTINS  
ENGENHEIRO CIVIL  
44708 CE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO  
ESTADO DO CEARÁ**



**MEMORIAL DE CÁLCULO EQUIPAMENTOS**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO  
LOCAL: MUCAMBO-CE

18	EQUIPAMENTOS	UN	D1	D2	H1	H2	HM	QTDE	VEZES	TOTAL
18.1	BALANÇA SEMI AUTOMÁTICA	un	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1	1,00
18.2	CAMINHÃO BAÚ	un	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1	1,00
18.3	CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	un	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1	1,00
18.4	VEÍCULO LEVE PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS HOSPITALARES (TIPO FURGÃO)	un	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1	1,00
18.5	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE TAMBOR E FARDOS	un	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1	1,00
18.6	CARRINHO COLETOR DE CONTEINER PORTA A PORTA	un	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1	1,00
18.7	MESA TELADA DE TRIAGEM	un	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1	1,00
18.8	CONTEINER SELETIVO PARA PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA	un	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	15	15,00
18.9	EMPILHADEIRA HIDRÁULICA	un	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1	1,00
18.10	INCINERADOR	un	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1	1,00
18.11	PRENSA HIDRÁULICA	un	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1	1,00
18.12	RETROESCAVADEIRA	un	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1	1,00
18.13	TRITURADOR DE PODAS E GALHOS	un	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1	1,00

*Handwritten signature*

*Handwritten letter A*





O(A) , neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, representado pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ e, de outro lado a firma \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº \_\_\_\_\_ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto \_\_\_\_\_  
(itens, quantitativos, preço unit., preço total)

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$.\_\_\_\_\_.(\_\_\_\_\_).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão \_\_\_\_\_ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento total.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº \_\_\_\_\_, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de \_\_\_\_\_, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE



1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
  - a) salários;
  - b) seguros de acidentes;
  - c) taxas, impostos e contribuições;
  - d) indenizações;
  - e) vales-refeição;
  - f) vales-transporte; e
  - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

y



1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;



1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) \_\_\_\_\_, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) \_\_\_\_\_.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação



financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$365$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$365$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.



## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a), por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7- não celebrar o contrato;

2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;



2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº \_\_\_\_\_, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). \_\_\_\_\_, e da proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de MUCAMBO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado

**Estado do Ceará**  
**Governo Municipal de Mucambo**



que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MUCAMBO - CE, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_